

gozo no intervalo de 10/03/2020 a 08/04/2020. Ficando os 20 (vinte) dias remanescente da interrupção para gozo no período de 04/05/2020 a 23/05/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544562**

**PORTARIA Nº 354/2020-DPG, de 17/04/2020.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 04/04/2020, o gozo de férias da Defensora Pública FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS, Matrícula: 57234676/ 2, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 291/2020-DPG, de 27/02/2020; publicada no Doe nº 34.135, de 05/03/2020; com gozo no intervalo de 01/04/2020 a 30/04/2020. Ficando os 27 (vinte e sete) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 04/05/2020 a 30/05/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544558**

**PORTARIA Nº 366/2020-DPG, de 28/04/2020.**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 294/2020-DPG, de 02/03/2019; publicada no Doe nº 34.141, de 13/03/2020, que transferiu o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias residuais, do Defensor Público GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, Matrícula: 5931562/ 1, para o gozo no período de 02/04/2020 a 17/04/2020. Ficando assim mantido o gozo anteriormente concedido pela Portaria nº 2.124/2019-DPG, de 12/12/2019; publicada no Doe nº 34.064, de 18/12/2019; o qual seja, no intervalo de 03/12/2020 a 18/12/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544573**

**PORTARIA Nº 363/2020-DPG, de 28/04/2020.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 12/03/2020, o gozo de férias do Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 5895999/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 193/2020-DPG, de 06/02/2020; publicada no Doe nº 34.113, de 10/02/2020; com gozo no intervalo de 27/02/2020 a 27/03/2020. Ficando os 16 (dezesseis) dias remanescente da interrupção para gozo no período de 08/07/2020 a 23/07/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544560**

**PORTARIA Nº 365/2020-DPG, de 28/04/2020.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 19/03/2020, o gozo de férias da Servidora Pública GABRIELA MACHADO MORAES DE SOUZA, Matrícula: 5897040/ 3, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da Portaria nº 194/2020-DPG, de 06/02/2020; publicada no Doe nº 34.111, de 07/02/2020; com gozo no intervalo de 18/03/2020 a 16/04/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescente da interrupção para gozo no período de 15/07/2020 a 12/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544567**

**PORTARIA Nº 294/2020-DPG, de 02/03/2020.**

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 12 (doze) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2017/2018), do Defensor Público RENAN CORREA FARAON, Matrícula: 57227132/ 1, concedido por meio da Portaria nº 2049/2019-DPG, de 25/11/2019; publicada no Doe nº 34.095, de 22/01/2020, com gozo programado anteriormente para o intervalo de 22/04/2020 a 03/05/2020. O quais ficam agora remaneados para o novo período de 13/10/2020 a 24/10/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 544570**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2020 – DPG/CE**

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CSDP nº 124, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.624 de 16/04/2014, alterada pela Resolução CSDP nº 240 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, e art. 1º da Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, com alteração pela Portaria nº 85/2020 – GAB/DPG de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.198 de 29/04/2020, nos termos do art. 1º, parágrafo único da referida Resolução; dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará que deliberou pelo DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos: EDGAR MOREIRA ALAMAR, ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS e CÉLIA SYMONE FILOCREÃO GONÇALVES para concorrerem à eleição para formação da lista triplíce, para escolha do cargo de Defensor Público Geral do Estado para o biênio 2020/2022.

Belém, 05 de maio de 2020.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membro

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Menbro/Secretária

**Protocolo: 544503**

**EDITAL Nº 02/2020 – CSDP/CE**

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CSDP nº 125, de 14 de abril de 2014, republicada no Diário Oficial do Estado nº 32.628 de 24/04/2014, alterada pela Resolução CSDP nº 241 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, e art. 1º da Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, com alteração pela Portaria nº 85/2020 – GAB/DPG de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.198 de 29/04/2020, nos termos do art. 1º, parágrafo único da referida Resolução; dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no caput do art. 4º da Resolução CSDP nº 125/2014, da eleição para os 08 (oito) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública – biênio 2020/2022, conforme as disposições constantes das supramencionadas Resoluções e no presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º A votação para os cargos de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020 será de forma on-line, via web, e, excepcionalmente, de forma presencial a requerimento do eleitor (art. 1º, §2º da Resolução 241 do CSDP), ambos com início às 09h e encerramento às 17h.

Art. 2º A votação on-line, via web, será feita através de um link enviado para o correio eletrônico indicado pelo Defensor Público para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020.

1º O Defensor Público, com o fim de evitar fraude, deverá enviar ao correio eletrônico [eleicao2020@defensoria.pa.def.br](mailto:eleicao2020@defensoria.pa.def.br) mensagem contendo um dos seguintes anexos: a) requerimento com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal, informando para qual e-mail será enviado o link para a votação.

2º A indicação do e-mail poderá ser feita até 13 (treze) de maio de 2020.

3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

4º No dia e horário da eleição, o eleitor poderá acessar o link no e-mail indicado para que possa exercer o dever e direito de voto.

5º A Comissão Eleitoral ou o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC) da Defensoria Pública do Estado do Pará enviará para o e-mail indicado pelo Defensor Público manual do sistema de votação.

6º Ao iniciar a votação, o sistema exibirá uma tela com o nome do eleitor, o cargo disputado, os candidatos, bem como os botões: BRANCO e CONFIRMAR.

7º A tela será de múltipla escolha, podendo o eleitor votar em até 02 (dois) candidatos, por categoria, totalizando 08 (oito) candidatos passíveis de serem votados.

8º Ao clicar no botão referente ao(s) nome(s) do(s) candidato(s), este(s) ficará(ão) destacado(s) com um "X", bastando clicar no botão CONFIRMAR, e aparecerá na tela: "Seu voto foi computado", estando a votação encerrada para este eleitor, que receberá comprovante via e-mail.

9º Poderá também o eleitor escolher apenas votar em BRANCO, bastando clicar no botão correspondente e em seguida no botão CONFIRMAR, e aparecerá na tela: "Seu voto foi computado", estando a votação encerrada para este eleitor, que receberá comprovante via e-mail.

10. O eleitor terá um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para concluir a votação, respeitado o horário previsto no caput deste artigo. Caso não conclua no tempo mencionado, será apresentada uma tela com a mensagem informando que o tempo para a votação se esgotou. Neste caso, deverá acessar novamente com o usuário e senha para votar.

Art. 3º Ao acessar o sistema e efetuar a votação, o eleitor estará automaticamente confirmando a presença on-line no processo de eleição.

Art. 4º Os defensores públicos eleitores deverão comunicar até o dia 13 (treze) de maio de 2020, através do endereço eletrônico [eleicao2020@defensoria.pa.def.br](mailto:eleicao2020@defensoria.pa.def.br) o seu desejo de votar presencialmente.

1º Não poderão solicitar o voto presencial as pessoas em grupo de risco, assim definidas no Decreto Estadual nº 609 de 16 de abril de 2020, quais sejam:

- idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- grávidas ou lactantes; e
- portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

2º A votação presencial ocorrerá no prédio da Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Pará sito na rua Senador Manoel Barata, nº 50, bairro Campina, município de Belém/PA.

3º Estarão presentes no local de votação a comissão eleitoral, os candidatos ou seu respectivo fiscal, somente podendo adentrar um eleitor por vez, sendo obrigatório o uso de máscara.

Belém, 04 de maio de 2020.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membro

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

**Protocolo: 544483**